Autógrafo Nº 112/2024
Projeto de Lei Nº 300/2024
Mensagem de Lei Nº 606/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providência".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 5.064,03** (cinco mil sessenta e quatro reais e três centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de **Convênio n° 061/SEJUCEL/PGE/2023** e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1°, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. O valor de R$ 5.002,92 (cinco mil dois reais e noventa e dois centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício – **Convênio n° 061/SEJUCEL/PGE/2023**;

II. O valor de R$ 61,11 (sessenta e um reais e onze centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 15/10/24 hs: 09:28
Ass Graziella M.C

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5° Fica Revogado a Lei 2.079 de 19 de setembro de 2024;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete da Presidência, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº _____/2024
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
04.122.1002 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
04.122.1002.1268.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE **CONVÊNIO 061/SEJUCEL/PGE/2023**

Saldo do órgão concedente

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 5.002,92

Saldo do órgão convenente

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 61,11

TOTAL.....R$ 5.064,03

Gabinete da Presidência, aos quatorze dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB